

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 066/2025, para apoio ao evento esportivo Projeto Realizando Sonhos de Hidroginástica para Idosos, Fundamento legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900118358/2025.

-Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0

EXTRATO Nº 066/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Matheus Ferreira Bastos da Cunha Aguiar(MEI), com intuito de apoiar o projeto esportivo Projeto Realizando Sonhos de Hidroginástica para Idosos, que será realizado de 15/04/ a 15/09/2025 valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 066/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900118358/2025, data 09/04/2025.

EXTRATO Nº 067/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Rodrigo Campos de Miranda Chami da Silva(MEI), com intuito de apoiar o projeto esportivo Projeto Point do Bebê-2025, que será realizado de 11/05 a 21/09/2025 na Praia de Icaraí valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 067/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900113088/2025, data 08/04/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO SMARHS – CEDA 003 / 2025

INSTRUMENTO: Aquisição de ração para cães e gatos adultos, para uso no Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos (CCPAD), tendo como gestor a CEDA - Coordenadoria Especial de Direito dos Animais neste ato representado pelo Subsecretário Marcelo Pereira da Costa e a empresa SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.264.964/0001-15 **OBJETO:** Aquisição de ração para cães e gatos adultos, para uso no Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos (CCPAD). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 24.081,60 (Vinte e quatro mil oitenta e um Reais e sessenta centavos) **VERBA:** Programa de Trabalho nº - 42.01.18.541.0114.6593, Código de Despesa nº 3339030, Fonte n.º: 170402 e Notas de Empenhos n.º 0679/2025 e n.º 0681/2025; **FUNDAMENTO:** Sem contrato. Compra com entrega total e imediata (Art. 62 da Lei n.º 8666/93). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º: 9900129065/2025; **DATA DE EMISSÃO:** 19 de março de 2025.

EXTRATO SMARHS – CEDA 004 / 2025

INSTRUMENTO: Aquisição de descartáveis para apoio cirúrgico nos procedimentos de castração e de pós-operatório do Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos (CCPAD) e na Unidade Móvel de castração (Castramóvel), tendo como gestor a CEDA - Coordenadoria Especial de Direito dos Animais neste ato representado pelo Subsecretário Marcelo Pereira da Costa e a empresa PRÁTICA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.161.681/0001-09 **OBJETO:** Aquisição de descartáveis para apoio cirúrgico nos procedimentos de castração e de pós-operatório do Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos (CCPAD) e na Unidade Móvel de castração (Castramóvel). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 14.878,00 (Quatorze mil e oitocentos e setenta e oito Reais) **VERBA:** Programa de Trabalho nº - 42.01.18.305.0114.6593, Código de Despesa nº 3339030, Fonte n.º: 170402 e Notas de Empenhos n.º 0670/2025 e 0671/2025; **FUNDAMENTO:** Sem contrato. Compra com entrega total e imediata (Art. 62 da Lei n.º 8666/93). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º: 9900129068/2025; **DATA DE EMISSÃO:** 19 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Atos do Secretário

PORTARIA SEMPAS Nº 013/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Fiscal do Processo Administrativo nº 9900130867/2025 (Referente ao processo: 9900010402/2024) **RESOLVE:**

Art. 1º- Considerar designado os servidores

Carlos Mário da Silva Neto, matrícula nº12465880

Adelmo Silva de Souza, matrícula nº 12284255

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMPAS Nº 014/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Fiscal do Processo Administrativo nº 9900129262/2025. **RESOLVE:**

Art. 1º- Considerar designado os servidores

Marcelle Andrea Pereira de Freitas, matrícula nº 1247870-0

Andressa da Conceição Lourenço Marins, matrícula nº1247974-0

Claudia dos Santos, matrícula nº 1247662-0

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EXTRATO Nº 003/2025

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025; **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, e a Leste Rio Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.175.604/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de contínuos de link e dados, com saída para Internet, e concessão do reajuste contratual. **VALOR:** R\$ 25.895,52 (Vinte cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 230104.126.0145.6311; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.40; Nota de Empenho: 000844/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamento no art. 57, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Segunda, Parágrafo Primeiro e Nona, Parágrafo Oitavo do contrato e demais legislações aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato 010/2025

Aviso de Dispensa Eletrônica – 003/2025

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021; A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar Dispensa Eletrônica para aquisição de lixeiras de 120 litros, no valor estimado de R\$ 5.576,29 (Cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Dispensa Eletrônica nº 98443/2025, até 15/04/2025 até 07:59:59, ocasião em que ocorrerá disputa dos melhores preços por item.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDÊNCIA - FGA

PORTARIA FGA Nº 476/2025- PROCESSO Nº 9900068815/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de instrumentais odontológicos para o novo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Adriana Tereza Soares da Costa	438.416-0	Assessor Técnico – VIPACAF
Integrante Técnico	Andreia de Sá S. Fulchi	436.150-7	Coordenação de Saúde Bucal - VIPACAF

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 246/2025- Considerar designado(a), **ELIDA VEIGA MENDONÇA DOS SANTOS**, Mat. nº 1247.524-0 e **CRISTIANE PARETO ABREU**, Mat. nº 1247.681-0 para **FISCAL** do Contrato nº 05/2022 celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.

PORTARIA Nº 245/2025- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, como equipe de planejamento e fiscais de contrato visando a contratação de Empresa Especializada em Confeção de Crachá e Etiquetas, conforme consta no processo administrativo 9900003929/2025.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento de Contratação:

Amanda Rocha Torres	Matrícula: 1246258-0
Stéfanie Vieira de Paula Cordeiro Caminha	Matrícula: 1246564-0
Wallace Rodrigues dos Santos	Matrícula: 1246266-0

Servidores que atuarão como Fiscais do Contrato:

José Paulo Guerreiro da Costa	Matrícula: 1247570-0
Marcelo Oliveira Schneider	Matrícula: 1246262-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho da Secretária

9900123191/2024 - Abono de Permanência- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

• PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

“Processo 030/000547/2023 – MARIA LUIZA MARTINS, TRISTÃO MARTINS NETO, JANAINA DA CONCEIÇÃO MONTE ALEGRE MARTINS LOBIANCO E MARCOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MONTEALEGRE MARTINS”

• “Pedido de Esclarecimento – Acórdão nº 3463/2024 – Efeitos do Tema 1.113 do STJ – Inidoneidade do valor declarado que autoriza o arbitramento da base de cálculo – Valor venal apurado pelo Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, segundo as diretrizes da ABNT (NBR-14.653-1 e NBR-14.653-2) – Não compete ao Conselho de Contribuintes determinar a retificação de guia de ITBI que não é objeto destes autos – Pedido conhecido e parcialmente provido”.

“Processo 030/007585/2022 – PAULO ROBERTO DE SOUZA REIS”

● “Pedido de Esclarecimento. Acórdão nº 3.409/2024. Intempestividade. Art. 120, caput do Decreto Municipal nº 9.735/2005 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes de Niterói). Pedido de Esclarecimento não conhecido”.

ATOS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado de que **as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte** no setor Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030/007404/2023	230706-4	PROC. JOSIANE PAULINO DE CARVALHO RODRIGUES	500***-***/34

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento do pedido**, na respectiva Inscrição Municipal mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900122608/2024	46325-7	LEE YUNG CHI	216***-***/00

ATOS DA COORDENAÇÃO DO IPTU

EDITAL

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **das alterações cadastrais para 2026 nas inscrições 076079-3 e 223869-9 em face do processo SMU**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
080/007337/2023	223869-9	ZILENE MARTINS DE CARVALHO	838***-***/991

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Ato do Subsecretário de Transportes

Portaria SEMOBI/SST Nº 0069/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900135270/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0800 em favor de Luiz Felipe Souza Leal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 039/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **PAULO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**, mat. 1229.583-0 com pena de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, convertidos em multa**, nos termos dos artigos 127 c/c 128, por infringir o artigo 123, inciso VII, todos da Lei 2.838/2011.

Ao lhe ser ofertado, na FRD 0180/2024, o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal estipulado.

PORTARIA Nº 040/2025- ASSUNTO, RECURSO HIERÁRQUICO, PROCESSO nº 9900101865/2024. O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, comunica que o **Recurso Hierárquico** impetrado na forma do Inciso, II do Art. 248 c/c 254 todos da Lei. 2.838/2011, foi infrutífero, uma vez que a autoridade hierarquicamente superior, manteve os efeitos da punição descritos na Portaria nº 024/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda

No Extrato nº 067/2025 e na Portaria nº 064/2025, publicados em 10/04/2025, onde se lê: processo nº 113088/2025, leia-se: processo nº 9900132984/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA SMASES Nº 038/2025- Considerando os resultados encaminhados pela Comissão Especial instituída por meio da Portaria SMASES nº 32, de 18 de março de 2025, sobre o quarto processo de progressão vertical das carreiras componentes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores do Sistema Único de Assistência Social do município Niterói, venho tornar público o **resultado final** discriminado em ANEXO ÚNICO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMASES Nº 038, DE 10/04/2025

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo Efetivo (SUAS)	Progressão solicitada	Parecer da comissão
12447470	Aline Maria Simões de Coster	PNS	D	DEFERIDO
12393180	Claudia Justino Carreiro	AUXILIAR	C	DEFERIDO
1238025-1	Ellen do Nascimento Anacleto de Souza	PNS	C	DEFERIDO
12464690	Fernanda Cristina Pimenta	TÉCNICO	D	DEFERIDO
12443750	Jennifer Aparecida Honório Haguilara	PNS	C	DEFERIDO
12464770	Raquel Silva Soares	TÉCNICO	C	DEFERIDO
1244726-0	Rosana Petrilho Coimbra	PNS	B	DEFERIDO
12443050	Tuane Gama de Oliveira	PNS	C	DEFERIDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDÊNCIA - FGA

PORTARIA FGA Nº 477/2025- PROCESSO Nº 9900057832/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para locação de salas comerciais para estruturação do NDAVS (Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde) da região Metropolitana II.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Raphael Borges Gomes	438386-5	Assessor Técnico - FGA
Integrante Técnico	Patrícia da Conceição Nascimento	438412-9	Chefe de Divisão-DEADM/VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo-SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo-SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o Integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos, de acordo com o art. 5º, inciso III, da Portaria FMS/FGA nº 193/2024, publicada no Diário Oficial de 09/05/2024.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor Administrativa	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587-9	Coordenadora – Departamento de Contratos
Gestor Financeira	Marta do Nascimento Crispino	437.324-3	Assessora Técnica - Departamento de Contratos
Fiscal Administrativo	Raphael Borges Gomes	438.386-5	Assessor Técnico - FGA
Fiscal Administrativo	Patrícia da Conceição Nascimento	438.412-9	Chefe de Divisão - DEADM/VIPACAF

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria FMS/FGA nº 478/2025- Considerando a lei municipal 3.683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;

Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;

A Secretária de Saúde de Niterói e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3.683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14.510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público à relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram a adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro;